

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

CNPJ. 04.204.945/0001-86



LEI MUNICIPAL Nº 59/2003
17 de Janeiro de 2003.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS DA CERÂMICA COM ENTIDADES DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ROBERTO REINERT, prefeito municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei .

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado afirmar Termo de Concessão de Serviços da Cerâmica com Entidade de Direito Público ou Privado com prazo determinado, conforme Termo Concessão firmado entre as partes.

Art. 2º - O Termo de Concessão obedecerá as cláusulas uniformes e no que dispõe a legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Serra Nova Dourada (MT), 17 de janeiro de 2003

MARCOS ROBERTO REINERT
Prefeito Municipal.

Av. Brasil, S/N - Centro - CEP 78.683-000

INICIAR CERTO É PRECISO!

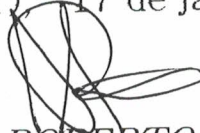
MARCOS ROBERTO REINERT, prefeito municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado afirmar Termo de Concessão de Serviços da Cerâmica com Entidade de Direito Público ou Privado com prazo determinado, conforme Termo Concessão firmado entre as partes.

Art. 2º - O Termo de Concessão obedecerá as cláusulas uniformes e no que dispõe a legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Serra Nova Dourada (MT) 17 de janeiro de 2003



MARCOS ROBERTO REINERT
Prefeito Municipal

Av. Brasil, S/N - Centro - CEP 78.683-000

INICIAR CERTO É PRECISO!